



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

**Anulação:**

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
001 Departamento de Obras  
0015.0451.0009.1028 Pavimentação de Ruas  
34490 Aplicações Diretas (183) FR 0100000.....R\$450.000,00  
**TOTAL DA ANULAÇÃO:.....R\$450.000,00**

**Suplementações:**

19 SECRETARIA DA FAZENDA  
001 Diretoria da Fazenda  
0004.0122.0003.2018 Manutenção do Departamento de Finanças  
33390 Aplicações Diretas (88) FR 0100000.....R\$120.000,00  
  
15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 Fundo Municipal de Assistência Social  
0008.0244.0005.2143 Folha de Pagamento do Fmas  
33190 Aplicações Diretas (249) FR 0100000.....R\$170.000,00  
  
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 Fundo Municipal de Saúde  
0010.0301.0013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
33390 Aplicações Diretas (300) FR 0102010.....R\$160.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$450.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de outubro de 2018

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 77/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo conseguir a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), redistribuindo e readequando as dotações orçamentárias sobressalentes da Secretaria de Obras, direcionando-as à manutenção da Secretaria da Fazenda, Fundo Municipal da Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 29 de outubro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]